



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 168/21

Contrato/Aditivo nº 033/2022

Processo Administrativo nº 1799/22 – Anexado ao de nº 24.282/21 – Pregão Eletrônico nº 108/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ATENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BOTUCATU, A SER PAGO EM PARTE PELO CONTRATO FEHIDRO Nº 277/19

Aditamento: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal do Verde, **FILIPE MARTINS DE MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 44.219.892-9 e inscrita no CPF sob nº. 303.124.418.43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ATENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTD**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.626.136/0001-93, sediada na Rua Martinica, nº 785 – Sala 02, Jardim América, Sorocaba/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2021, nos autos do processo administrativo acima mencionado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando prazo contratual em mais 1 (um) mês dias, ou seja, de **28/02/2022 à 28/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **21** FEV 2022



FILIPE MARTINS DE MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE

Documento assinado digitalmente


Leda Carolina Carvalho Menezes

Data: 16/02/2022 16:37:54-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>


ATENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2.



Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2